



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de novembro de 2015

I

Série

Número 186

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 252/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de assunção pela Região da dívida da sociedade denominada Empresa Jornal da Madeira, contratada na entidade denominada Banco Internacional do Funchal, no valor global €5.034.682,23.

Portaria n.º 253/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de assunção pela Região da dívida da sociedade denominada Empresa Jornal da Madeira, contratada na entidade denominada Novo Banco, no valor global de €1.627.603,98.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Portaria n.º 252/2015**

de 30 de novembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos ao Acordo de assunção pela RAM da dívida da Empresa Jornal da Madeira, contratada no Banco Internacional do Funchal, no valor global 5.034.682,23€, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015	140.114,01€
Ano Económico de 2016	547.570,86€
Ano Económico de 2017	546.683,64€
Ano Económico de 2018	545.847,97€
Ano Económico de 2019	544.961,45€
Ano Económico de 2020	544.021,05€
Ano Económico de 2021	543.023,49€
Ano Económico de 2022	541.965,27€
Ano Económico de 2023	540.842,70€
Ano Económico de 2024	539.651,79€

- A despesa relativa ao ano económico de 2015, será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica, Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 01, Sub-Divisão 00, e as Classificações Económicas 03.01.03.00.00, 03.02.01.00.00 e 10.06.03.00.00 Centro Financeiro M100400, Centro de Custo M100411000, Fundo 5111000049.
- A verba necessária para os anos económicos seguintes, será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira no ano da sua exigibilidade.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 26 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 253/2015

de 30 de novembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos ao Acordo de assunção pela RAM da dívida da Empresa Jornal da Madeira, contratada no Novo Banco, no valor global de 1.627.603,98€, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015	50.250,36€
Ano Económico de 2016	199.711,41€
Ano Económico de 2017	199.080,57€
Ano Económico de 2018	198.405,98€
Ano Económico de 2019	197.684,59€
Ano Económico de 2020	196.913,22€
Ano Económico de 2021	196.088,35€
Ano Económico de 2022	195.206,28€
Ano Económico de 2023	194.263,22€

- A despesa relativa ao ano económico de 2015, será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica, Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 01, Sub-Divisão 00, e as Classificações Económicas 03.01.03.00.00, 03.02.01.00.00 e 10.06.03.00.00 Centro Financeiro M100400, Centro de Custo M100411000, Fundo 5111000049.
- A verba necessária para os anos económicos seguintes, será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira no ano da sua exigibilidade.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 26 novembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)